



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site: www.camaramarilandia.es.gov.br

Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo. (Salmo 3:3)

Biênio 2009/2010

INDICAÇÃO DE Nº 126 DE 30 DE ABRIL DE 2009.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine junto ao órgão competente, providências no sentido de **equiparar o salário dos monitores e coordenadores do PETI (Programa de Erradicação e Trabalho Infantil) de acordo com o Artigo 37 em conformidade com o § 1º, da Lei nº. 762/2008, concedendo a eles o direito a receber férias e 13º salário.**

JUSTIFICATIVA

A referida indicação tem como medida equipar o salário dos monitores e coordenadores do PETI (Programa de Erradicação e Trabalho Infantil) com o salário dos conselheiros tutelares. De acordo com os servidores do PETI o salário bruto é de R\$ 465,00 e com o desconto passa para R\$ 413,00 líquido, sendo esse valor incapaz de atender as necessidades vitais básicas do trabalhador e dos membros de sua família, portando a revisão salarial é de suma importância para criar condições para que esses servidores desenvolvam suas atividades com maior satisfação e competência.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio deste Poder, podendo assim satisfazer os cidadãos marilandenses.

Marilândia –ES, em 30 de abril de 2009.


TENÓRIO GOMES DA SILVA
Vereador-Autor

Encaminha-se ao Prefeito Municipal
Em ES 05 / 04 / 2009
TENÓRIO GOMES DA SILVA
Presidente

PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	Fls.	Livro
362	084	05
Marilândia-ES - Em: 30 / 04 / 2009		